# Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 364/78

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Paraná, para a construção de um prédio público, onde funcionará a AGÊNCIA DE RENDAS, da Secretaria de Estado das Finanças.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado do Paraná, este representado pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD -, para construção de um prédio público destinado à AGÊNCIDA DE RENDAS, no valor de Cr$ 259.760,00 ( duzentos e cinquenta e nove mil e setecentos e sessenta cruzeiros ), correspondente à Cr$ 1.600,00/m2 ( hum mil e seiscentos cruzeiros por metro quadrado ), do projeto com 162,35 m2.

Art. 2º - Fica, ainda, o mesmo Executivo Municipal, se necessário for, autorizado a firmar termos aditivos ao respectivo convênio, após esgotada a importância citada no artigo 1º, desta Lei, a ser entregue pelo Estado ao Município, nos termos do convênio a ser firmado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XVI DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito.

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal